



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 16/2020/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO PARA AÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL**  
**PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO CAVN**  
**Distribuição de Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com dados para acesso à Internet**

**ONDE SE LÊ:**

- 7.1 Para os estudantes **ASSISTIDOS** com **algum auxílio da Assistência Estudantil** do CAVN/CCHSA/UFPB, é obrigatório anexar, devidamente preenchidos e assinados, os seguintes documentos:
- 7.2 Para os estudantes **NÃO ASSISTIDOS** com **algum auxílio da Assistência Estudantil** do CAVN/CCHSA/UFPB, é obrigatório anexar, devidamente preenchidos e assinados, os seguintes documentos:
- 7.2.2 A condição de ser estudante assistido **com algum auxílio da Assistência Estudantil** da UFPB deve ocorrer na data de inscrição ao Auxílio Inclusão Digital (Distribuição de Chip com dados para acesso à internet). Portanto, estudantes inscritos em processos seletivos ainda não concluídos ou estudantes que estejam com o auxílio estudantil cancelado ou suspenso na data de inscrição, enquadram-se na situação descrita pelo item 7.2.
- 8.3 Para os **estudantes assistidos** com **algum auxílio da Assistência Estudantil** do CAVN/CCHSA/UFPB, **haverá prioridade** na contemplação do auxílio de que trata este Edital. As vagas remanescentes serão destinadas à contemplação dos demais discentes inscritos, em ordem decrescente de classificação no Resultado Final.
- 8.4 Para os estudantes que **NÃO** são assistidos com **algum auxílio da Assistência Estudantil** do CAVN/CCHSA/UFPB, a análise será realizada de acordo com os documentos anexados na inscrição e pontuados conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

**LÊIA-SE:**

- 7.1 Para os estudantes **ASSISTIDOS** com **a Bolsa Auxílio Emergencial Covid-19** do CAVN/CCHSA/UFPB, é obrigatório anexar, devidamente preenchidos e assinados, os seguintes documentos:
- 7.2 Para os estudantes **NÃO ASSISTIDOS** com **a Bolsa Auxílio Emergencial Covid-19** do CAVN/CCHSA/UFPB, é obrigatório anexar, devidamente preenchidos e assinados, os seguintes documentos:
- 7.2.2 A condição de ser estudante assistido com **a Bolsa Auxílio Emergencial Covid-19** da UFPB deve ocorrer na data de inscrição ao Auxílio Inclusão Digital (Distribuição de Chip com dados para acesso à internet). Portanto, estudantes inscritos em processos seletivos ainda não concluídos ou estudantes que estejam com o auxílio estudantil cancelado ou

suspenso na data de inscrição, enquadram-se na situação descrita pelo item 7.2.

- 8.3 Para os **estudantes assistidos** com **a Bolsa Auxílio Emergencial Covid-19** do CAVN/CCHSA/UFPB, **haverá prioridade** na contemplação do auxílio de que trata este Edital. As vagas remanescentes serão destinadas à contemplação dos demais discentes inscritos, em ordem decrescente de classificação no Resultado Final.
- 8.4 Para os estudantes que **NÃO** são assistidos com **a Bolsa Auxílio Emergencial Covid-19** do CAVN/CCHSA/UFPB, a análise será realizada de acordo com os documentos anexados na inscrição e pontuados conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

Bananeiras, 29 de setembro de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB